ATA N.º 02/2024

------ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 22 DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ----------

------No dia 22 de janeiro de 2024, nesta cidade de Espinho e salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz, e dos Vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Morais Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião.----------

------ No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. ----------

------ Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. ----------

------**Deliberação Nº 14/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 8 de janeiro de 2024. (ata 1/2024):** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 8 de janeiro de 2024 (ata n.º 1/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade dos presentes. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.----------

------**Deliberação Nº 15/2024: Ratificação da decisão de encerramento da Rua 2 para execução da empreitada de obra pública para a reparação de pérgulas na Rua 2:** Presente a informação n.º 69/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar as decisões tomadas pela Sra. Presidente e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal nos despachos proferidos a 04, 09 e 12 de janeiro, que autorizaram o encerramento total à circulação automóvel na Rua 2, bem como a interdição do estacionamento nas imediações nos dias 05, 10, 11, 12, 16 e 17 de janeiro de 2024. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 2 da reunião de Câmara de 22/01/2024, relativo à ratificação do encerramento temporário e pontual da rua 2, para efeitos da execução da reparação das pérgulas por considerarem que esta responsabilidade compete ao Presidente da Câmara, de*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

acordo com a alínea e) do ponto 2 do artigo 35º, bem como com o Despacho nº10/2023, em que as obras municipais estão delegadas no Presidente de Câmara. Os Vereadores do PSD não concordam com a invocação do ponto 3 do artigo 35º do RJAL, porquanto a sua aplicação não tem qualquer efeito prático. De acordo com o referido artigo, a não ratificação da decisão implica a nulidade do acto, o que é uma mera ficção, pois a ocorrência do encerramento da via já ocorreu e não há qualquer possibilidade de a anular seja de que forma for. Assim, os Vereadores do PSD entendem que a abstenção é a única votação possível." ----------

------ **Deliberação Nº 16/2024: Proposta de apoio à atividade da AHBVCE-Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, para utilização gratuita da Piscina Municipal de Espinho, no corrente ano civil:** Presente a informação n.º 36/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta a Divisão de Desporto e Juventude deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à AHBVCE-Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, com vista à realização da sua atividade de treino no âmbito do salvamento aquático, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço da Piscina Municipal de Espinho (representando este apoio um valor económico de 4.183,20€) nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

------ **Deliberação Nº 17/2024: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a 'Associação Solidária Cultural e Recreativa My Moyo' com vista à utilização de uma sala no 1.º andar do edifício da Piscina Solário Atlântico"**: Presente a informação n.º 77/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar, com a "Associação Solidária Cultural e Recreativa My Moyo"- ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo de colaboração com vista à utilização de uma sala no 1.º andar do edifício da Piscina Solário Atlântico – para uso como espaço de trabalho, no âmbito do desenvolvimento da sua atividade estatutária, para a realização e dinamização de atividades de ocupação de tempos livres e voluntariado do projeto My Moyo-, de acordo com os considerandos e termos nele fixados. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 4 da reunião de Câmara de 22/01/2024, relativo ao protocolo de cedência de uma sala na Piscina Solário Atlântico para a associação "My Moyo" levar a efeito as suas atividades sociais, por considerarem que se trata de um equipamento de lazer e desporto, em que a costura está fora do seu âmbito. Por outro lado, consideram que na freguesia de Paramos, local onde a Associação oriunda de Torres Vedras tem*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

uma Extensão, existe um edifício municipal desativado (escola da Lomba), com condições para ceder um espaço à Associação, mais adequado às atividades desenvolvidas." ----------

------ **Deliberação Nº 18/2024: Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis: Presente a informação n.º 96/2024 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar, a título excecional, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis no valor de 21 184 262,01 € (conforme o quadro anexo à informação acima referida) para o mês de janeiro de 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, LCPA, na sua redação atual) e no estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 4.º da LCPA conjugado com a alínea g) do n.º1 do artigo 5.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos normativos legais na sua redação atual. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD votam contra o ponto 5 da reunião de Câmara de 22/01/2024, relativo ao aumento temporário dos fundos disponíveis, em coerência com a sua votação nos documentos previsionais de 2024. Acresce que não é apresentada informação fidedigna que permita a avaliação adequada e credível dos valores mensais da receita estimada. São apresentados dois quadros com números, sem qualquer suporte, para os quais o Executivo do PS pretende obter uma aprovação dos Vereadores. Ora, os Vereadores do PSD não reconhecem nenhuma credibilidade a estes quadros de valores, à semelhança do que já aconteceu com os documentos previsionais, pelo que optam por votar contra o referido documento."* ----------

------ **Deliberação Nº 19/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 1/21. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento:** Presente a informação n.º 15/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/11, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 1/21 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2000, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com as disposições do n.º 4 do artigo 27.º e do artigo 21.º, uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 6 a 9 da ordem de trabalhos desta reunião, *"que dizem respeito a*

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

processos urbanísticos", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia. ----------

------**Deliberação Nº 20/2024: Obras de alteração. Processo n.º 509/23-LE-OOU. Apreciação do pedido de licenciamento simplificado:** Presente a informação n.º 68/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/01/05, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento simplificado de operação urbanística com vista à realização de obras de alteração das dimensões do portão da fachada principal da habitação, correspondente ao Processo n.º 509/23-LE-OOU, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o disposto nos artigos 16.º e 17.º do RMUETOU, e do n.º 1 do artigo 23.º do RJUE, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 6 a 9 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia.----------

------**Deliberação Nº 21/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-312/23. Apreciação do projeto de arquitetura:** Presente a informação n.º 70/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 312/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 6 a 9 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que adiante se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 9 da ordem do dia. ----------

------**Deliberação Nº 22/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-37/18. Deliberação final sobre o pedido de alterações:** Presente a informação n.º 72/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/12/19, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração correspondente ao processo n.º LE-EDI 37/18, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 6 a 9 da ordem de trabalhos desta reunião, "*que dizem respeito a processos urbanísticos*", e que a seguir se transcreve na totalidade. ----------

------ Pelos vereadores do PSD foi apresentada declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 6 a 9 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: "*Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 6 a 9 da reunião de 22/01/2024 – que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a apreciação de processos urbanísticos, estando tal competência delegada na própria Presidente da Câmara, conforme consta no Despacho nº10/2023- "1. Áreas funcionais adstritas à Presidente da Câmara Municipal- k) Obras Particulares e Licenciamentos (Divisão de Urbanismo e Ambiente);" Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na tomada de posse, conforme anteriormente se registou. A Sra. Presidente pretende inverter posições, ao afirmar que são os Vereadores do PSD que se estão a demitir das suas responsabilidades, questão que não colhe aceitação porquanto não raras vezes, os Vereadores do PSD, no período de 48 horas que medeia o envio dos documentos e a realização da reunião de Câmara, constatam que os documentos vêm mal elaborados e com erros grosseiros e o seu conteúdo é do total desconhecimento do Executivo do PS, apesar do tempo e dos meios que têm disponível para os verificar. Os documentos completos continuam a não ser disponibilizados em suporte de papel, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de meios e competências técnicas para o efeito; Os Vereadores do PSD, não pactuarão com esta forma de funcionamento que apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos sobre o pretexto de uma pretensa transparência, que não evita os erros cometidos pelos serviços municipais.*" ----------

------ A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 15 de janeiro de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Oito milhões novecentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos.

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 15 de janeiro de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de vinte e um milhões e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos, não tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia. ----------

------ A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. ----------

------ Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ----------

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Aparado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt